



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 816

24 de Outubro de 2022

PG. 1/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 700/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2022, o seguinte projeto:

1.031 – Aquisição de Cozinha Piloto Experimental

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$47.394,14 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
		AQUISIÇÃO DE COZINHA PILOTO	
		.0111 EXPERIMENTAL	
		AQUISIÇÃO DE COZINHA PILOTO	
	15.452.0111.1.031	EXPERIMENTAL	
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	
		Fonte 01 - Tesouro	47.394,14
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	47.394,14





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 816

24 de Outubro de 2022

PG. 2/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 47.394,14
(quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 20 de Outubro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 20TQKZ neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 816

24 de Outubro de 2022

PG. 3/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 700/2022, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00		
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanen.	47.394,14	0,00	0,00
TOTAL	47.394,14	0,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 20 de Outubro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 816

24 de Outubro de 2022

PG. 4/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 063/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no orçamento programa de 2022, o seguinte projeto:

1.031 – Aquisição de Cozinha Piloto Experimental

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 700/22, de 20 de Outubro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 47.394,14 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0111	AQUISIÇÃO DE COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL	
	15.452.0111.1.031	AQUISIÇÃO DE COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL	
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	
		<i>Fonte 01 - Tesouro</i>	47.394,14
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	47.394,14

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO R\$ 47.394,14
(quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 20 de Outubro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 20TQKZ neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 816

24 de Outubro de 2022

PG. 5/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 701/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades nesta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$472.154,86 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
.0002		
04.122.0002.2.003	GABINETE E DEPENDENCIAS	
(022) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
(025) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
.0003		
04.122.0003.2.005	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(055) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	10.000,00
02.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
.0004		
12.361.0004.2.007	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(079) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag. Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
(080) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 20TQKZ neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 816

24 de Outubro de 2022

PG. 6/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



.0011		
08.243.0011.2.023	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(323) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.100,00
(325) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.050,00
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(331) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.170,07
(335) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	10.000,00
(336) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	2.000,00
(343) 3.3.90.40.00	Serviços da tecnologia da informação	2.000,00
(345) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	3.834,79
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		472.154,86

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 472.154,86

(Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 20 de Outubro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 20TQKZ neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 816

24 de Outubro de 2022

PG. 7/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 064/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 699/22, de 06 de Outubro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 472.154,86 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
.0002		
04.122.0002.2.003	GABINETE E DEPENDENCIAS	
(022) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
(025) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	35.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
.0003		
04.122.0003.2.005	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(055) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	10.000,00
02.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
.0004		
12.361.0004.2.007	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(079) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag. Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
(080) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.0011		
08.243.0011.2.023	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(323) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.100,00
(325) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3.050,00
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(331) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.170,07
(335) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	10.000,00
(336) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	2.000,00
(343) 3.3.90.40.00	Serviços da tecnologia da informação	2.000,00
(345) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	3.834,79
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	472.154,86



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 20TQKZ neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 816

24 de Outubro de 2022

PG. 8/8



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO	R\$ 472.154,86
(Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 20 de Outubro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 20TQKZ neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA